



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 8/9

DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 11/10/2018

Assunto: “**Concede “PALMA DE DIAMANTE”, na forma que menciona”**.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido “**Palma de Diamante**” à AmstedMaxion e Greenbrier Maxion pelo seu 75º (septuagésimo quinto) ano de Fundação, cujo período de atividade representa uma somatória de realizações ao progresso sócio-econômico de nossa cidade, mercê do alto espírito empresarial e a força de trabalho da sua direção e funcionários.

Artigo 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal durante o exercício comemorativo do 75º (septuagésimo quinto) ano da empresa.

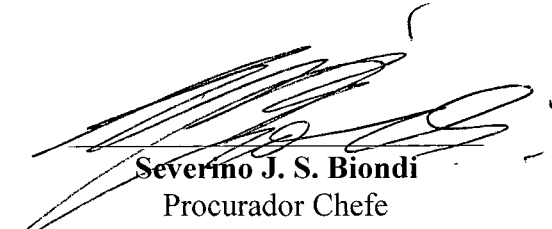
Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de outubro de 2018

CHARLES EDUARDO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro,
em 11 de outubro de 2018.



Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe